MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.612/2016

Redefine a denominação da entidade sem fins lucrativos objeto da Lei de Utilidade Pública Municipal nº 2.385/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inc. IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A entidade sem fins lucrativos denominada na Lei Municipal nº 2.385/2013, "Associação de Desenvolvimento Cultural de Corrida de Argolinha e Vaquejada do Norte Baiano – ADCCAVNB, passa a denominar-se, "Federação de Vaquejada e Desenvolvimento Cultural Baiano".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de abril de 2016.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município